



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004: “ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06/04/2004, QUE ‘DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.’”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º O Artigo 32 da Resolução nº 02 de 06/04/2004, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32: *As Comissões Permanentes serão compostas por três Vereadores cada uma, eleitos na forma estipulada no Artigo 11, não podendo fazer parte das mesmas, o Presidente da Câmara Municipal.*

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2004.***

***Valdomiro Aguirre
Presidente da CMTL***

***Marisa Andrade Rocha de Moraes
1ª Secretária da CMTL***